



# SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

## ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº. 20 – 1900-098 LISBOA - Tifs: 213463756 213475596/9 / Fax: 213475590

E-mail - stad\_nacional@stad.pt Página www.stad.pt



### FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

## BOLETIM DE SINDICALIZAÇÃO

À DIRECÇÃO DO STAD

Camaradas

SÓCIO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Morador em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Número Lote \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Nascido a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Numero B.I. ou Cartão Cidadão \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ N° Contribuinte \_\_\_\_\_ DADO OBRIGATÓRIO

E-mail DADO MUITO IMPORTANTE \_\_\_\_\_

Informo que sou trabalhador(a) do Sector \_\_\_\_\_, ao serviço da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no local de trabalho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com Categoria Profissional de \_\_\_\_\_ e com o

vencimento de € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, conforme fotocópia do meu recibo de vencimento anexo.

Venho por este meio solicitar a filiação no STAD, declarando que são verdadeiras as declarações acima feitas.

Pagar a quantia de € 1,00 para despesas de custo do respectivo cartão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**Nos termos previstos nos Estatuto do STAD (artigo 15º.) a presente proposta depende da aceitação da Direcção Nacional.**

**NOTA:** 1. Constitui prova da aceitação do presente BOLETIM DE SINDICALIZAÇÃO a emissão e entrega ao candidato a sindicalizado no STAD o envio do cartão de identificação de sindicalizado contendo a assinatura de um membro da Direcção Nacional do STAD;  
2. Os dados constantes da presente proposta de sindicalização bem como quaisquer outros referentes ao trabalhador candidato a sindicalizado no STAD são dados confidenciais, tomando o trabalhador conhecimento de que o STAD tem um responsável pela garantia do cumprimento das regras aplicáveis à protecção de dados e está impedido de os divulgar sem que seja a pedido escrito do próprio trabalhador associado ou com o seu consentimento, prestado também por escrito, e contendo a designação da pessoa ou identidade a quem os dados podem ser revelados.  
3. Exceptuam-se da obrigação de confidencialidade mencionadas no número anterior as situações de divulgação constantes de cadernos eleitorais, no âmbito de eleições de órgãos do STAD, e bem assim as obrigações de divulgação decorrentes de intimação judicial em processo crime instaurado ao trabalhador associado ou outras excepcionalmente previstas na legislação aplicável à protecção de dados.

**MODALIDADES DO PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÃO**

**ATRAVÉS DA EMPRESA  
NOS SERVIÇOS DO STAD**